



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

----- ATA N.º04 /2013 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de fevereiro de 2013 -----

----- PRESENÇAS: **Presidente:** Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

----- **Vice-Presidente** – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- **Vereadores:** António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

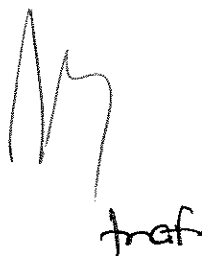
----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 – 1.ª Revisão do Orçamento e Grande Opções do Plano para o ano financeiro de 2013 - para deliberação;** -----

----- **PONTO 2 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º06 sobre o assunto: “Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura Pick-up para o serviço de águas” - para deliberação;** -----

----- **PONTO 3 – Despacho do Gabinete da Presidente sobre Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão** -----



Especial no concelho de Vila de Rei – para deliberação; -----

----- PONTO 4 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º01 sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da Povoação de Vale de Grou” – para deliberação; -----

----- PONTO 5 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º03 sobre o assunto: Candidatura da Praia Fluvial do Pego das Cancelas e da Zona Balnear de Fernandaires ao Programa Bandeira Azul 2013 – Plano de Atividade de Educação Ambiental - para deliberação; -----

----- PONTO 6 – Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico – Apoio Jurídico n.º 7/2012 sobre o assunto: “Processo de Averiguações – Filipa Alexandra Emídio Passarinho” - para deliberação; -----

----- PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º06 sobre o assunto: “Proposto de alteração do projecto de regulamento da Comissão de protecção do idoso em risco” – para deliberação; -----

----- PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º07 sobre o assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliário” – para deliberação; -----

----- PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica – Apoio Jurídico n.º08 sobre o assunto: “Análise Pedido de rescisão de contrato de arrendamento” – para deliberação; -----

----- PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Vale Galego” – para deliberação; -----

----- PONTO 11 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 9,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL


Prof

----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 15 de fevereiro de 2013) -----

Sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” – para conhecimento; -----

----- PONTO 12 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 7, sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento; -----

----- PONTO 13 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica Apoio Jurídico n.º 09/2013 sobre o assunto: “Alienação de Pavilhão Multi-usos” – para deliberação; -----

----- PONTO 14 – Requerimento do Sr. Manuel Rolo da Silva sobre o assunto: “Mercado Municipal” – para deliberação; -----

----- PONTO 15 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º10 sobre o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de Janeiro de 2013” – para conhecimento; -----

----- PONTO 16 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º12 sobre o assunto: “Pedido de Apoio pela Casa do Benfica de Vila de Rei” – para deliberação; -----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 – 1.ª Revisão do Orçamento e Grande Opções do Plano para o ano financeiro de 2013 - para deliberação; -----

----- Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013. -----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente minuta e ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes



Opções do Plano para o ano financeiro de 2013. -----

-----A 1.ª Revisão do Orçamento que importa, na receita com reforços e diminuições no valor de € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros) e € 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos euros), respectivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de € 137.000,00 (cento e trinta e sete mil euros) e € 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos euros), respectivamente. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 2 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º06 sobre o assunto: “Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura Pick-up para o serviço de águas” - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**Informação n.º 06.**-----

-----**Assunto: “Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura Pick-up para o serviço de águas”.**-----

-----“O Município de Vila de Rei pretende adquirir uma viatura Pick-Up através de um contrato de locação financeira (leasing).-----

-----Considerando que está a decorrer o processo de consulta para determinar qual a marca e o valor da viatura.-----

-----Considerando que, posteriormente, será iniciado o processo de consulta de locação financeira a várias entidades para o financiamento da respectiva aquisição. -----

-----Considerando que é necessária a aprovação da Assembleia Municipal para solicitar o contrato de locação financeira, mas cuja reunião ocorrerá antes da adjudicação do referido contrato. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL



Inf.

----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 15 de fevereiro de 2013)-----

----- Desta forma, propõe-se que a Assembleia Municipal aprove o pagamento em 36 prestações pelo período de 3 anos com um spread máximo de 8,00%, um valor residual correspondente a 2% e despesas de abertura de dossier máximas de € 1.000,00, acrescido de IVA, para um valor de aquisição máximo de € 13.500,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. --- -----

----- Na próxima reunião da Assembleia Municipal, todo o processo será remetido para ratificação dos valores definitivos. -----

----- À consideração superior, "-----

----- Após análise a informação acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade o pagamento em 36 prestações pelo período de 3 anos com um spread máximo de 8,00%, um valor residual correspondente a 2% e despesas de abertura de dossier máximas de € 1.000,00, acrescido de IVA, para um valor de aquisição máximo de € 13.500,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **PONTO 3 – Despacho do Gabinete da Presidente sobre Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial no concelho de Vila de Rei – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara o Despacho mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Despacho.-----

----- **Assunto:”Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial no concelho de Vila de Rei”**-----

----- O contrato de fornecimento de electricidade em média tensão (MT) e baixa tensão especial (BTE) que fornece as ETAs da Zaboeira, Vale Velido, os Paços do Concelho, a Biblioteca Municipal, a Piscina Municipal e a antiga escola C+S termina em Março de 2013.---



-----Considerando que o valor estimado para o referido fornecimento é superior a € 149.639,37, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, apenas o Executivo Camarário tem competência para autorizar a despesa.-----

-----Considerando que o valor estimado para o referido fornecimento é superior a € 75.000,00, de acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público e aprovação do Programa do Concurso, Caderno de Encargos e Mapas de Quantidades apresentados em anexo pelo Executivo Camarário.-----

-----Desta forma, propõe-se, igualmente, que para este Concurso Público, o Júri seja constituído pelos seguintes membros:-----

----- **Presidente:** Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e de Património); -----

----- **1º Vogal Efectivo:** Luís Manuel Cardiga Lopes (Técnico Superior – Engenharia Civil); -----

----- **2º Vogal Efectivo:** João Paulo Vicente Alves (Técnico Superior - Direito);-----

----- **1º Vogal Suplente:** Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Técnica Superior - Direito); -----

----- **2º Vogal Suplente:** Diogo Gonçalo Pinto Nunes (Técnico Superior – Engenharia Civil). -----

-----Vila de Rei, 11 de Fevereiro de 2013."-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a abertura de procedimento de concurso público e aprovação do Programa do Concurso, Caderno de Encargos e Mapas de quantidades. Aprovou ainda o júri proposto para o concurso público.-----

-----**PONTO 4 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º01 sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Prof.

----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 15 de fevereiro de 2013)-----

Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da Povoação de Vale de Grou” – para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Informação n.º 01-2013. -----

----- Assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da Povoação de Vale de Grou”.-----

----- Relativamente o assunto em epígrafe informa-se o seguinte:-----

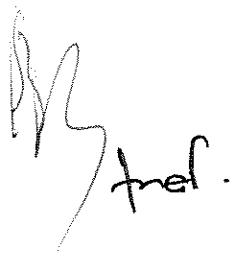
----- Com o número 239 ficou registada a entrada de um e-mail no dia 04.02.2013 relativamente a uma proposta por parte do empreiteiro para diminuição do volume de terras a escavar, diminuindo a profundidade das caixas localizadas junto ao pontão na povoação de Vale do Grou.-----

----- No artigo 2.1.5.2. da proposta relativa à obra em causa temos o seguinte: -----

----- “2.1.5.2. - Verba adicional para os trabalhos específicos de escavações a executar em ponte **sob** a linha de água, incluindo escoramentos especiais, eventuais **reparações** dos danos provocados de modo a restabelecer as condições existentes à data do início dos trabalhos e todos os trabalhos necessários, não incluídos nos artigos gerais de escavação e aterro.-- -----

----- Nota: A estabilidade da ponte, carece validação por parte da fiscalização, senão o **empreiteiro deverá apresentar neste artigo uma solução variante à prevista neste estudo**, considerando as cotas previstas e todas as condicionantes mencionadas neste estudo.” -----

----- Foi efectuada uma deslocação por parte da equipa de fiscalização ao local onde decorrem os trabalhos, no qual pode ser verificada a situação proposta, isto é, a diminuição



da profundidade das caixas, reduzindo o volume de escavação no pontão e a consequente deslocação da conduta para uma cota superior. -----

-----Importa referir que o adjudicatário assume toda a responsabilidade pela alteração proposta, sendo garantido pelo mesmo o seu perfeito funcionamento, não acarretando qualquer tipo de custos adicionais. -----

-----Face ao exposto e salvo melhor opinião, não se verificam inconvenientes na aprovação da alteração proposta, uma vez que, após levantamento topográfico efectuado pelo empreiteiro, é garantido por parte do mesmo o perfeito funcionamento da instalação, não havendo agravamento de custos na empreitada. -----

-----À consideração Superior,"-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o proposto na informação acima transcrita.-----

-----**PONTO 5 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º03 sobre o assunto: Candidatura da Praia Fluvial do Pego das Cancelas e da Zona Balnear de Fernandaires ao Programa Bandeira Azul 2013 – Plano de Atividade de Educação Ambiental - para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**"Informação n.º 03-2013,**-----

-----**Assunto: "Candidatura da Praia Fluvial do Pego das Cancelas e da Zona Balnear de Fernandaires ao Programa Bandeira Azul 2013 – Plano de Atividade de Educação Ambiental".**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe informa-se que:-----

-----1.No âmbito das Candidaturas da Praia Fluvial do Pego das Cancelas e da Zona Balnear de Fernandaires ao Programa Bandeira Azul 2013, verifica-se que um dos critérios



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

maf.

----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 15 de fevereiro de 2013) -----

imperativos específicos de atribuição da Bandeira Azul é a realização de pelo menos 6
Actividades de Educação Ambiental. -----

----- 2. Mais se refere que as referidas atividades devem estar distribuídas por quatro
grupos: -----

----- A – Sensibilização Ambiental – Mínimo 1 atividade em 6. -----

----- Exemplos: Mensagens de sensibilização / material impresso em anúncios e artigos
na imprensa escrita; *spots* na rádio ou na TV; mensagens em avionetas, em asa delta, em
mobiliário urbano (ex. MUPI); folhetos, autocolantes, postais, sacos de lixo, palas para o sol,
camisolas, livros ou brochuras com informações para sensibilizar e informar o público sobre
as questões do ambiente. -----

----- B – Com Participação Passiva do Público – Mínimo 2 atividades em 6. -----

----- Exemplos: Programas de rádio com ou sem a participação do público; Exposições,
projeções de vídeos e/ou diaporamas sobre o Ambiente e o Turismo Sustentável;
Espetáculos de teatro, de circo, etc.; Conferências / debates. -----

----- C – Com Participação Ativa do Público – Mínimo 2 atividades em 6. -----

----- Exemplos: Projetos com participação ativa do público-alvo realizados em parceria
com escolas ou outros estabelecimentos de ensino, entidades locais, ONGA; Visitas guiadas
e percursos; Eventos especiais com participação ativa do público, tais como o dia de limpeza
do areal, de rios, ribeiras e matas; Atividade lúdico-educativas com componente ambiental
(ex. jogos de ambiente, gincanas). -----

----- D – Com Efeito Multiplicador – Mínimo 1 atividade em 6. -----

----- Exemplos: Atividades de formação (Permitem ao público-alvo adquirir
conhecimentos e competências para que possa posteriormente, como elemento multiplicador,
desenvolver outras atividades); cursos de formação sobre ambiente. -----



-----3. Refere-se assim que é obrigatória a realização de seis (6) atividades de EA por município, sendo que, no máximo, serão aceites 12 actividades, reservando-se à Comissão de Avaliação o direito de selecionar as que considera de maior interesse e relevância, no caso de ser apresentado um maior número actividades de EA. -----

-----4. Informa-se que dado que o âmbito dos critérios ultrapassa o espaço físico da praia, sendo alargado ao município, o âmbito geográfico das atividades de Educação Ambiental será o do concelho, sendo no entanto obrigatório que pelo menos 2 atividades sejam realizadas em cada uma das praias galardoadas e tendo por público-alvo os banhistas.-----

-----5. Mais se informa que duas das atividades propostas devem, obrigatoriamente, desenvolver o tema anual, que em 2013 é "*Património Natural e Cultural – Conservar o nosso Património é contribuir para a Proteção do Ambiente*".-----

-----6. Tendo em conta o exposto anteriormente, elaborou a signatária o Plano de Atividades de Educação Ambiental no âmbito das Candidaturas da Praia Fluvial do Pego das Cancelas e da Zona Balnear de Fernandaires ao Programa Bandeira Azul 2013, **que se anexa**, onde se incluem: -----

----- Atividades que resultam de reunião conjunta da signatária com a Dra. Cecília Ribeiro, Técnica de Saúde Ambiental do Centro de Saúde de Vila de Rei, que irá colaborar na organização de algumas atividades; -----

----- Atividades já previstas pela Biblioteca Municipal José Cardoso Pires – Exposição de Pintura e Desenho e Exposição de Fotografia – que podem ser enquadradas no Programa Bandeira Azul face ao tema das mesmas, para o que foi obtida a concordância da Dra. Ana Rita Leitão, Coordenadora da Biblioteca Municipal e do Arquivo Municipal; -----

----- Atividades que serão desenvolvidas pela VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos, SA, face à disponibilização da Dra. Sandra Pedrogam, Responsável pelo Departamento de Imagem e Sensibilização da VALNOR, para o efeito. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 15 de fevereiro de 2013)-----

----- 7. Pela observação do quadro anexo, verifica-se que, as atividades cumprem o número mínimo exigido para cada grupo, tema e local, sendo nalguns casos proposto um número superior de atividades, nomeadamente:-----

ATIVIDADES	N.º mínimo exigido	N.º proposto
A – Sensibilização Ambiental	1	2
B – Com Participação Passiva do Público	2	3
C – Com Participação Ativa do Público	2	6
D – Com Efeito Multiplicador	1	1
Realizadas em cada uma das praias galardoadas e tendo por público-alvo os banhistas	3	8
Desenvolver o tema anual	2	3

----- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior a aprovação superior do Plano de Atividades anexo, com vista à inserção das mesmas na Plataforma de Candidatura à Bandeira Azul da Praia Fluvial do Pego das Cancelas e da Zona Balnear de Fernandaires." ---

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o Plano de Atividades, com vista à inserção das mesmas na Plataforma de Candidatura à Bandeira Azul da Praia Fluvial do Pego das Cancelas e da Zona Balnear de Fernandaires.-----

----- **PONTO 6 – Informação da Divisão de Coordenação e Planeamento Estratégico Apoio Jurídico n.º 7/2012 sobre o assunto: “Processo de Averiguações – Filipa Alexandra Emídio Passarinho” - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 07/2012.** -----

----- **Assunto: “Processo de Averiguações – Filipa Alexandra Emídio Passarinho”.** ----



-----Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte:-----

-----1.Na sequência da Inf.º 47/DFP, de 11/10//2012, foi aberto um processo de averiguações ao abrigo do Artigo 17º, n.º 1 do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Social do Conjunto dos 36 fogos.-----

-----2.Na sequência do mesmo processo, após ouvida a Sr.ª Filipa Alexandra Emídio Passarinho a mesma referiu os seus motivos para o incumprimento, nomeadamente, as dificuldades económicas por que passou, dado que teve gastos extraorrdinários, nomeadamente, em despesas com o carro, gás e re-inspeção do gás e com a saúde do filho. --

-----3.À presente data o valor em dívida é de € 240,00.-----

-----4.Foram compulsados os dados do rendimento do agregado familiar, tendo-se constatado que o valor per capita mensal do mesmo é inferior a € 210,00.-----

-----5.A Sr.ª Filipa manifestou a vontade de pagar toda a dívida tendo solicitado um plano de pagamento das rendas atrasadas, de forma a conseguir regularizar a sua situação.-----

-----6.O plano proposto consiste em pagar o valor da renda de cada mês acrescido do valor de € 80,00 até atingir o total em dívida, nomeadamente, através de 3 prestações.-----

-----7.Tendo em conta o espírito da atribuição dos fogos a custos controlados, no âmbito da política de habitação social, nomeadamente, o apoio à população mais desfavorecida, poderão ser atendidos os motivos referidos pela arrendatária, com fundamentação nas dificuldades financeiras ocorridas dada as despesas extraordinárias para o seu agregado familiar, e dado o seu baixo rendimento e o seu agregado familiar ser constituído por si e por um filho.-----

-----8.Enquadrando-se este caso, no artigo 17.º n.º 2 do supra citado regulamento, podendo, salvo melhor opinião, ser aprovado o referido plano.-----

-----9.O órgão competente à luz do regulamento para decidir a aprovação do plano de pagamento é a Câmara Municipal.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

rel.

----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 15 de fevereiro de 2013)-----

----- 10.Desta forma, apresenta-se à consideração superior a presente proposta. -----

----- À consideração superior.”-----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o proposto na mesma.-----

----- **PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º06 sobre o assunto: “Proposto de alteração do projecto de regulamento da Comissão de protecção do idoso em risco” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 06 sobre o assunto: “Proposta de alteração do projecto de regulamento da Comissão de protecção do idoso em risco”.-----

----- “Na sequência da deliberação do Executivo Camarário aquando da reunião realizada a 08.10.12 e posterior exposição pública do Projecto de Regulamento da Comissão de Protecção do Idoso em Risco, serve o presente, para propor as alterações enunciadas no documento em anexo. -----

----- As alterações efectuadas ao Projecto de Regulamento supracitado, justificam-se após conhecimento do Gabinete de Acção Social e Saúde, da existência de uma proposta de criação das Comissões Municipais de Protecção de Pessoas Idosas, aprovada pelo Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios Portugueses. -----

----- Face ao exposto, e tendo em ressalva a existência de directrizes definidas pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses, coloca-se à consideração superior a aprovação do Regulamento da Comissão de Protecção do Idoso em Risco que junto se anexa e que faz parte integrante da pçresente informação.”-----



-----Após análise a informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o Regulamento da Comissão de Protecção do Idoso em Risco. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º07 sobre o assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliário” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Informação n.º 07. -----

-----**Assunto: “Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliário”.** -----

-----No âmbito do regulamento municipal do serviço de teleassistência, publicado no diário da república, 2.º série – N.6 – 9 de Janeiro de 2013, que segundo o capítulo I, artigo 3.º, o serviço de teleassistência constitui (...) “um serviço telefónico que visa melhorar a qualidade de vida e segurança dos seus utilizadores. O presente serviço abrange um conjunto de serviços de resposta que é suportado por equipamentos disponibilizados ao utilizador de forma a assegurar o pronto auxílio, sempre que solicitado”.-----

-----O serviço supracitado tem como população-alvo (art.º 5) indivíduos a residirem sós ou cujos elementos do agregado familiar estejam em situação de dependência, no concelho de Vila de Rei. -----

-----Importa mencionar que até ao dia 10 de Janeiro de 2013, deram entrada nos serviços, um total de 10 requerimentos. -----

-----No decorrer da análise efectuada aos requerimentos, o Gabinete de Acção Social e Saúde, após, a realização de visitas domiciliárias constatou que dois dos requerentes não



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Anal.

----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 15 de fevereiro de 2013)-----

possuem serviço telefónico fixo, o que subsequentemente, impede a implementação do serviço de teleassistência domiciliária.-----

----- Face ao exposto, com o objectivo de tornar mais pertinente e transparente a análise dos requerimentos supracitados, junto se anexa a tabela apensa, fundamentada no regulamento e efectuada pela signatária, propondo-se, salvo melhor opinião, a aprovação da atribuição do serviço de teleassistência aos requerentes enunciados na tabela supracitada.” --

----- Após análise da informação acima transcrita o Executivo Camarário aprovou por unanimidade atribuição do serviço de teleassistência nos termos da presente informação. ----

----- **PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica – Apoio Jurídico n.º08 sobre o assunto: “Análise Pedido de rescisão de contrato de arrendamento” – para deliberação;** -----

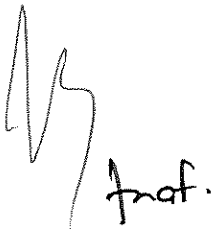
----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 07 sobre o assunto: “Análise Pedido de rescisão de contrato de arrendamento”.**-----

----- Sobre o presente assunto, importa informar o seguinte: -----

----- 1.Carlos Miguel Gonçalves Tereso, arrendatário da fração autónoma designada pela letra F”, correspondente ao 2º andar (T3), inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 4812 e registado sob o n.º 7513, sito na Rua Dr. João Germano Neves da Silva, em Vila de Rei, veio apresentar o pedido de rescisão, por acordo, do contrato de arrendamento celebrado em 2 de Novembro de 2012. -----

----- 2.Apresentou como razões as que se prendem com as condições de habitabilidade, que foram objecto de reclamação, designadamente, a grande quantidade de humidade existente na referida habitação, a qual tem causado problemas do foro da saúde e danos



materiais.-----

-----3.Nos termos do Artigo1082º do Código Civil é possível a revogação do contrato mediante acordo do contrato de arrendamento por acordo.-----

-----4.Constatados que foram alguns problemas que contribuem como causa dos problemas apresentados, em reclamação de 14 de Janeiro de 2013, através da Informação 07/2013 – IEM, de 28 de Janeiro de 2013, para os quais se apresentaram tecnicamente algumas propostas. -----

-----5.E constatado o desagrado por parte do arrendatário, por se encontrar numa habitação que carece de algumas qualidades necessárias ao fim a que se destina, e que deverão estar salvaguardadas por parte do senhorio, julgamos salvo melhor opinião, que se poderá proceder à revogação do referido contrato, por acordo, a produzir efeitos a partir da data de 1 de Março de 2013, em conformidade com o pedido apresentado.-----

-----6.Neste sentido, dever-se-á celebrar por escrito o referido acordo, nos termos do Artigo 1082º, nº 2 do Código Civil, salvaguardando as seguintes condições:-----

-----a)revogação do contrato a produzir efeitos a partir da data de 1 de Março de 2013; ---

-----b)devolução do valor da caução; -----

-----c)desocupação da fração, no prazo de 8 dias depois do dia da rescisão;-----

-----d)entrega da fração em bom estado de conservação, como se encontrava à data da celebração do contrato, bem como todas as instalações sanitárias e de luz e respetivos acessórios, as canalizações, esgotos, vidros, soalhos, paredes e chaves, nos termos da cláusula 11ª do contrato. -----

----- 7.Compete à Câmara Municipal deliberar a presente questão.-----

-----À consideração superior." -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o proposto na informação acima transcrita.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Prof.

----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 15 de fevereiro de 2013)-----

De Vale Galego” – para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Gabinete da Presidência -----**

----- **Proposta-----**

----- Com o objetivo de serem proporcionadas condições para a fixação de população no concelho de Vila de Rei, foram criados espaços urbanísticos, através de loteamentos municipais, entre os quais o Loteamento Municipal de Vale Galego. -----

----- Constatando-se a existência no respetivo Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de Vale Galego, de normas que deixam aberta a possibilidade dos lotes se encontrarem indeterminadamente vagos, propõe-se que seja alterado o Artigo 9º do referido Regulamento, de forma a limitar essa possibilidade, impondo-se, assim, que os princípios que se encontram subjacentes à atribuição de lotes de terreno do respetivo loteamento, fiquem salvaguardados, não obstante o facto de existir uma conjuntura económico-social que justifique, por seu lado, a possibilidade de prolongar por período maior a construção de qualquer edificação.-----

----- Constatou-se, concomitantemente, que o interesse inerente à possibilidade de existir um prazo indeterminado para a construção, poderá colidir com o interesse de combater com a desertificação da população. -----

----- Assim, apresenta-se a alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Vale Galego, dando cumprimento ao disposto no nº 2 a) do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, actualizada pela Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, a proposta de Regulamento esteve em discussão pública, fazendo cumprir o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, devendo a mesma seguir para



aprovação da Assembleia Municipal." -----

-----Após análise a informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Vale Galego, dando cumprimento ao disposto no nº 2 a) do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, actualizada pela Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, a proposta de Regulamento esteve em discussão pública, fazendo cumprir o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 11 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 9, sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” – para conhecimento;** -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem das Autorizações Prévias Genéricas referentes à assunção de compromissos plurianuais desde 04.12.2012. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida para ratificação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 12 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 7, sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento;** -----

-----Após análise da informação supra mencionada o executivo camarário tomou conhecimento da listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos, referentes ao mês de janeiro de 2013. -----

-----**PONTO 13 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica – Apoio Jurídico n.º 09/2013 sobre o assunto: “Alienação de Pavilhão Multi-usos” – para deliberação;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Inf.

----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 15 de fevereiro de 2013)-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 09/2013.** -----

----- **Assunto: “Alienação de Pavilhão Multi-usos”** -----

----- 1. Sobre o presente assunto importa referir o seguinte: -----

----- - o Município de Vila de Rei é proprietário do lote de terreno n.º 1, localizado na Zona do Carrascal, em Vila de Rei, encontrando-se este desocupado e considerando que esta Autarquia, no âmbito do desenvolvimento da gestão do seu património, tem por orientações rentabilizar o mesmo; -----

----- - em data de 21 de Junho de 2012, foi aberta a hasta pública para a venda do referido lote industrial;-----

----- - os motivos do recurso à mencionada hasta pública prenderam-se com o facto de existirem alguns projectos para o referido lote, todos dependentes de candidaturas do QREN, que ficaram gorados com as alterações aos apoios do QREN;-----

----- - a hasta pública ficou deserta, na data em referência, por falta de qualquer proposta;

----- - posteriormente, ao referido ato, recebeu este Município uma proposta para a venda do lote industrial, proposta essa que foi apresentada à Assembleia Municipal, tendo a mesma sido objecto de análise, bem como colocadas algumas questões referentes aos objetivos da proponente. -----

----- - os serviços reuniram-se com a proponente com o intuito de colocar as questões necessárias a elucidar a Assembleia Municipal (anexo). -----

----- - da reunião, constatou-se que a Empresa tem uma candidatura aprovada para avançar com um projecto, com vista à criação de uma nova linha de produção, para exportação, facto que implicará a criação de 5 a 6 postos de trabalho, de imediato, o qual

13
fnd.

está sustentado por um estudo de viabilidade económica.-----

----- não obstante existir um relatório de perito oficial com a atribuição de um valor para o pavilhão em questão, julgou-se pertinente, à presente data, solicitar novo relatório de avaliação, dado que o mercado imobiliário tem vindo a sofrer constantes alterações, por forma a ser aferido um valor real, justo e que vá ao encontro dos superiores interesses do erário público e dos particulares.-----

----- foi, ainda, solicitado parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro a questionar a alienação do pavilhão nos termos que foram apresentados, cuja conclusão foi no sentido de que a Assembleia Municipal, em nova deliberação, deverá estabelecer *“detalhadamente as condições para o novo procedimento a realizar, designadamente em matéria de preço-base de licitação atualizada e demais condições gerais da alienação, podendo fixar novamente a exigência da hasta pública ou fixando outras condições gerais.”* -----

----- acrescendo o facto de que o Município de Vila de Rei não tem capacidade financeira, para sem qualquer tipo de apoio, avançar com algum projecto para o pavilhão, que se encontra no referido lote e que tem neste momento encargos mensais com um crédito, bem como com a manutenção do edifício;-----

----- com o objetivo de reduzir despesa e rentabilizar os bens de que dispõe pretendendo-se, concomitantemente, fomentar o crescimento económico no nosso Concelho e ao mesmo tempo diminuir a despesa e encargos da Autarquia, incrementando a receita do respectivo orçamento, através de uma receita extraordinária;-----

----- compete à Câmara Municipal de Vila de Rei propor à Assembleia Municipal, nos termos do Artigo 53º, n.º 2, i) da Lei das Autarquias Locais, adquirir, alienar bens ou onerar imóveis de valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 15 de fevereiro de 2013)-----

----- 2. Dos presentes factos e considerações propõe-se a realização de uma nova hasta pública para a venda do Pavilhão Multi-usos, nas seguintes condições:-----

----- a) venda, tendo por valor base de licitação o valor de € 438.623,18, nos termos do Caderno de Encargos e Programa de Procedimento que se juntam também para aprovação;

----- b) sendo necessário a constituição de um júri para a abertura das propostas, propõe-se assim que o júri seja constituído pelos seguintes membros:-----

----- •Presidente: Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial – Gestor);-----

----- •1º Vogal Efectivo: Carlos Miguel Gonçalves Tereso (Técnico Superior na área Financeira);-----

----- •2º Vogal Efectivo: Maria Manuela Ramos Brito (Técnica Superior na área de Direito); -----

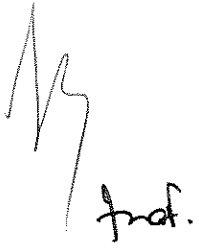
----- •1º Vogal Suplente: João Paulo Vicente Alves (Técnico Superior na área de Direito);

----- •2º Vogal Suplente: Luís Manuel Cardiga Lopes (Técnico Superior – na Área da Engenharia Civil).-----

----- 3. Caso a referida hasta pública fique deserta, poderá ficar, desde já, deliberado pelos órgãos competentes, o procedimento a recorrer imediatamente, de forma a não prolongar a resolução da presente situação, por mais tempo, acrescido do facto de que existe uma proposta que já foi apresentada e ponderada pela Assembleia Municipal. -----

----- 4. Assim, propõe-se o recurso ao ajuste direto, como procedimento de contratação pública, para a alienação do mencionado imóvel, nos seguintes termos, ficando, desde já a Câmara Municipal autorizada a promover e aprovar todas as diligências e procedimentos necessários ao fim pretendido: -----

----- a) arrendamento com venda a final, no valor global de € 449.000,00; -----

 prof.

-----b) entrega de valor a título de sinalização com a assinatura do contrato - € 7.500,00;

-----c) reforço do sinal, um ano após assinatura do contrato € 7.500,00; -----

-----d) 192 prestações mensais de € 2.000,00, a partir do 25º mês após assinatura do contrato; -----

-----e) valor a pagar com a passagem da titularidade do edifício para a empresa em questão - € 50.000,00; -----

-----f) em caso de incumprimento, por parte dos arrendatários/compradores, estes deverão desocupar, no prazo de 90 dias o imóvel, sem direito a qualquer devolução ou indemnização por benfeitorias; -----

-----g) fica vedado o subarrendamento do imóvel;-----

-----g) em caso de inatividade por período superior a 30 dias, sem motivo de força maior, considerar-se-á incumprimento por parte do arrendatário/comprador, devendo este desocupar, no prazo de 90 dias o imóvel, sem direito a qualquer devolução ou indemnização por benfeitorias. -----

-----À consideração superior." -----

-----Após análise da informação acima transcrita o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o proposto na presente informação, caso a hasta pública fique deserta. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 14 – Requerimento do Sr. Manuel Rolo da Silva sobre o assunto:**

“Mercado Municipal”– para deliberação;-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade, a isenção do valor da renda da Peixaria e da banca do 1.º andar do Mercado Municipal de Vila de Rei em troca responsabiliza-se por toda a limpeza e actividade do Mercado Municipal. -----

-----**PONTO 15 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º10**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 15 de fevereiro de 2013)-----

sobre o assunto: “Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de Janeiro de 2013” – para conhecimento;-----

----- Após análise da informação supra mencionada o Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem dos pagamentos e recebimentos do mês de Janeiro de 2013. -----

----- PONTO 16 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º12 sobre o assunto: “Pedido de Apoio pela Casa do Benfica de Vila de Rei” – para deliberação;-----

----- Antes de se iniciar a apreciação e discussão do presente ponto ausentaram-se da sala o Vice-Presidente da Câmara Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís, por se encontrarem impedidos de votar sobre o mesmo, ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro. -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Informação n.º 12/2013. -----

----- Assunto: “Pedido de Apoio pela Casa do Benfica de Vila de Rei”.-----

----- Foi solicitado através do ofício datado de 11/02/2013, da Casa do Benfica de Vila de Rei, a antecipação dos subsídios previstos para o ano de 2013 uma vez que se encontram com dificuldades financeiras para fazer face aos compromissos assumidos. -----

----- A Casa do Benfica de Vila de Rei deverá apresentar cópia dos comprovativos da despesa efetuada no montante dos subsídios atribuídos (Corrente: €1.560,00 e Capital: €700,00).-----

----- No Arquivo do Município encontram-se os seguintes documentos atualizados: -----

----- - Ata da tomada de posse dos órgãos sociais do dia 02/07/2012;-----

----- - Plano de atividades e orçamento para o ano de 2013;-----

13
final.

----- Relatório da direção e contas do ano de 2011.-----

-----À consideração Superior,"-----

-----Após análise da informação acima transcrita os membros com direito a voto aprovaram por unanimidade o apoio solicitado. -----

-----Retomaram os trabalhos o Vice-Presidente da Câmara Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís. -----

-----FORA DA ORDEM DO DIA -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a integração dos seguintes ponto Fora da Ordem do Dia. -----

-----**PONTO 1 – Ofício da unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE sobre o assunto: “Horário dos Médicos em Cernache do Bonjardim” - para conhecimento;**-----

-----Solicitou intervenção o **Vice-Presidente da Câmara** para manifestar a sua opinião relativamente ao assunto em epigrafe. -----

-----*Referiu que o Sr. Dr. António Vieira Pires, Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, não tratou bem o Concelho de Vila de Rei, pelo fato ter tomado a decisão de colocar dois dos Médicos do Centro de Saúde de Vila de Rei a exercer funções no Centro de Saúde de Cernache do Bonjardim e não ter informado os Autarcas de Vila de Rei das modificações que fez, tendo tomado conhecimento dessas alterações posteriormente por pessoas de Vila de Rei.-----

----- Realçou que não achou correto a atitude tomada pelo Dr. António Vieira Pires, visto estar-se a tratar da Saúde e Bem-estar dos Vilarregenses, resumindo que não vai ficar indiferente muito menos deixar que se prejudique a população.-----

-----Determinou que, como Presidente da Comissão Política do Partido Social Democrata irá agir em relação à decisão do Dr. António Vieira Pires, que não teve qualquer consideração pelos Vilarregenses e pela atenção que deveria ter tido em informar a Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 15 de fevereiro de 2013) -----

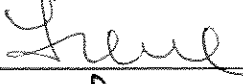
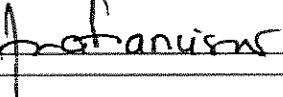
----- Propondo que quando a Sr.^a Presidente da Câmara for ao Secretario de Estado da Saúde tem de solicitar imediatamente a passagem da Saúde para o Médio Tejo onde estaremos integrados no futuro próximo. -----

----- O **Vereador José Januário Jerónimo** acedeu referindo esta situação terá de ser protocolada com o Médio Tejo o mais rápido possível, subscrevendo o que o Vice-Presidente mencionou. -----

----- Acedeu o **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** para acrescentar que é JSD e do PSD, mas o seu Partido é Vila de Rei, enquanto Presidente da JSD não teve problema nenhum em pedir a demissão de uma Ministra em tempos, dizendo que também não tem problema nenhum em admitir que numa reunião do PSD, defendeu a demissão deste Sr. Dr. António Vieira Pires, porque é uma pessoa que é desrespeitosa, que falta à verdade, colocando duas regiões em conflito, tendo o atrevimento de dizer que a falha de Médicos em Cernache do Bonjardim será colmatada por Médicos de Vila de Rei na Comunicação Social, colocando os nomes desses Médicos. -----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 11.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pela Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----

-----  -----
-----  -----

